



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2023 DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, CONFORME PREGÃO Nº 05/2023.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SUPERMERCADO FREESE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Machado de Assis nº 144, centro, térreo, na cidade de Miraguai/RS, inscrita no CNPJ n.º 95.073.011/0002-99, representada neste ato pela Sr. **FABIANO ANDRE FREESE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 962.081.040-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si **ADITAR** o contrato de fornecimento de merenda escolar às Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, do Município de Miraguai/RS, firmado em 06 de fevereiro de 2023, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, a qual está vinculada a este instrumento aditivo, onde está sendo aditado o item **55-MAÇÃ FUGI**, em 25%, **sendo em 225 kg**, com o valor unitário de R\$ 12,50, totalizando o valor de **R\$ 2.812,50 (Dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado firmado em 06 de fevereiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 08 de maio de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO FREESE EIRELI
CNPJ n.º 95.073.011/0002-99
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: